



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 222

Concede a exploração dos serviços de bar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

1.- CONSIDERANDO que Umuarama sediará os XXV JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, a serem realizados no período de 14 a 24 de outubro do corrente ano;

2.- CONSIDERANDO que por força da afluência do público e de atletas, nos locais das competições, estes, devem contar com local de atendimento de refrigerantes, águas e lanches;

3.- CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Complementar nº 02, de 18.06.73, através do § 3º, do art. 108,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida à Sociedade Aliança de Bebidas Ltda., CGC nº 81.852.147/0001-01, estabelecida nesta cidade, à Av. Presidente Castelo Branco, 4192, a título precário, permissão de exploração, com exclusividade, dos serviços de bar, durante os XXV JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, a serem realizados nesta cidade, no período de 14 a 24 de outubro, nas dependências das seguintes localidades:


- GINÁSIO DE ESPORTES MÁRIO ONKEN,
- GINÁSIO DE ESPORTES TAMA YOKOHAMA,
- ESTÁDIO MUNICIPAL;

Parágrafo Único - O convencionado neste artigo prevalecerá somente durante os XXV JOGOS ABERTOS, de 14 a 24 de outubro do corrente;

Art. 2º - Fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcóolicas, assim como o uso de materiais contun^udentes, devendo, obrigatoriamente usar copos de papel ou plásti^uco.

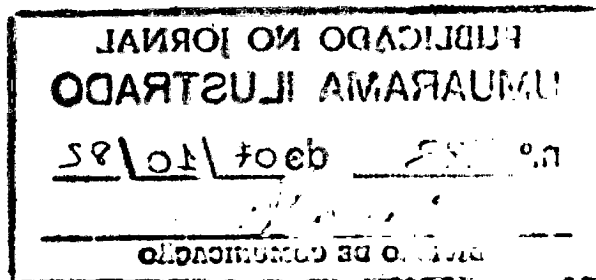
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá^urio.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de setembro de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal


EDYE MARIVELLI
Secretário Geral

AML/vm.



Art. 2º - Fica terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas, assim como o uso de bebidas alcoólicas, obrigatoriamente usar copos de plástico.

Art. 3º - Revogar-se as disposições em contrário.

ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de setembro de 1982. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Prefeito Municipal

AMJ/...

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 923 de 07/10/82
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO